LEI Nº 2139.
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada como "RUA MAXIMILIANO SARTORI", a rua que tem seu início na Estrada Municipal Irmãos Maeda, e que fica distante a 216.00 metros da rua Pedro Ferracini, a partir da Estrada Irmãos Maeda segue numa extensão de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros de comprimento, por 10,00 (dez metros) de largura, até encontrar a Rua Manoel Dias Santana, assim fechando o perímetro da descrição, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 14 de dezembro de 2016.

ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretário de Administração